

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

**AUTORIZA CESSÃO DE BENS ÀS ENTIDADES  
QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, por seu Prefeito **FRANCISCO JURACZEKY**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município submete à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente,

**PROJETO DE LEI**

**Art.1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a contar da ratificação do termo, às entidades que menciona os seguintes bens:

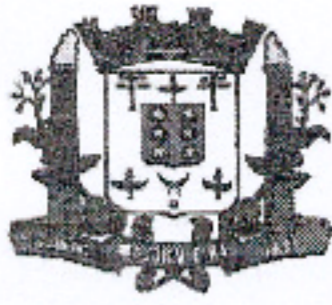
**I** - Uma calcareadeira da marca Macieski, com capacidade de 06 toneladas, modelo DCE 6000, data 2020, nº de série 2590, a Associação Novo Horizonte, inscrita no CNPJ sob o n. 11.553.256/0001-42, sediada na Localidade de Colônia Ruthes e Agudos;

**II** - Uma balança de pesagem de Gado destinado à Associação de Agricultores Unidos para o Sucesso, inscrita no CNPJ sob o n. 33.834.660/001-27, sediada na comunidade do Pulador.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira, SC, 10 de dezembro de 2.020.

  
**FRANCISCO JURACZEKY**  
Prefeito



**JUSTIFICATIVA**

**EXMO. SR. PRESIDENTE**

**NOBRES EDIS,**

A presente proposição enseja a cessão dos referidos bens conforme especificado, conforme solicitação formulada pelo Secretário de Agricultura.

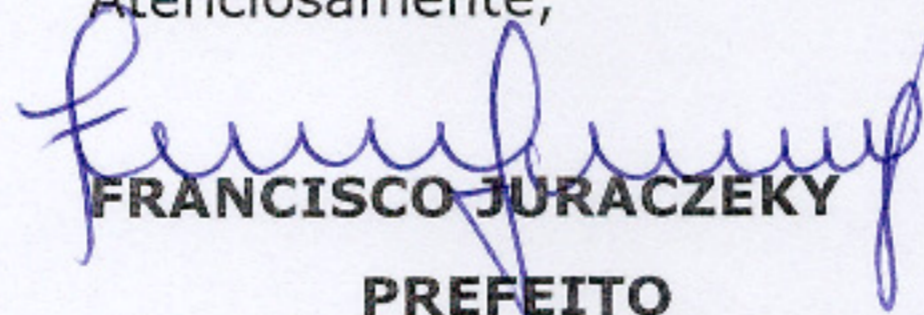
Os equipamentos em questão não obstante revelar-se de pouca serventia ao Poder Público, sem sombra de dúvidas são de grande relevância para as beneficiárias, que haverão de proceder a sua utilização de forma comunitária, atendendo ao interesse de várias famílias e agindo como incentivo aos agricultores para fomento das atividades por eles desenvolvidas.

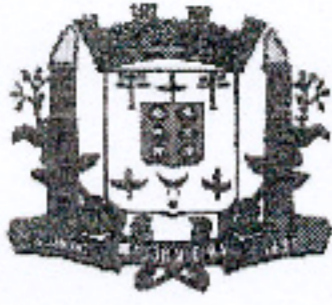
Imperativo salientar que o fomento as atividades agrícolas constitui programa há muito desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, destinando implementos agrícolas as associações e visando o fomento da atividade no Município, razão pela qual, conforme baliza do Conselho Municipal de Desenvolvimento (fotocópia anexa), revela-se a ausência de impedimentos para aprovação da medida no presente exercício.

A minuta do respectivo termo de cessão segue anexa ao presente, instrumentalizando a cedência do bem e resguardando os direitos afetos a Municipalidade.

Repise-se, que a proposição em testilha virá em benefício direto de nossa população, além de proporcionar melhor qualidade na operacionalização das atividades que desenvolvem e que constituem eixo fundamental na economia local.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO JURACZEKY**  
**PREFEITO**



**MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº \_\_\_\_\_**

Pelo presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Travessa Otacílio F. de Souza, 210, inscrito no CNPJ n. 83102392/0001-27, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal, SR. **FRANCISCO JURACZEKY**, brasileiro, casado, , denominado CEDENTE, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO** , Associação Privada, CNPJ sob o nº.33.834.660/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente, , aqui denominado CESSIONÁRIA, nos termos da Lei nº \_\_\_\_\_. Que de comum acordo firmaram as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente termo tem por objeto a Cessão de Uso Gratuito, por prazo determinado de.....

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O presente termo será firmado por prazo determinado de até 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do presente Termo de Cessão de Uso.

Parágrafo primeiro: Por ocasião da entrega será lavrado termo de vistoria dos implementos agrícolas que a este permanecerá anexo, sendo que o bem deverá ser devolvido em perfeita condições de uso.

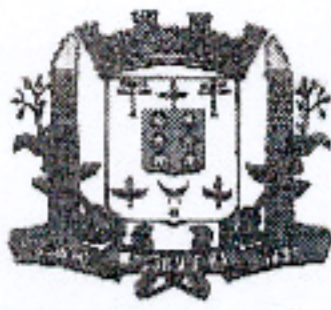
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA –**

A CESSIONÁRIA obriga-se a manter o bem, responsabilizando-se por qualquer dano nele causado, bem como, por qualquer ato ilícito (civil ou penal) causado em decorrência do uso do referido bem e defender a posse em caso de esbulho.

Parágrafo único: As despesas de manutenção, correrão por conta da CESSIONÁRIA não fazendo jus a qualquer tipo de indenização quando da rescisão do presente contrato ou devolução dos bens.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O CEDENTE realizará, fiscalização dos bens objeto deste TERMO DE CESSÃO DE USO, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura, que designará servidor para tanto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

Poderá ser rescindido o presente TERMO DE CESSÃO, antes do prazo previsto, retornando os bens imediatamente para a posse do município nos seguintes casos:

- a) Extinta a Associação ou cessadas suas atividades antes do prazo fixado;
- b) afastamento das finalidades da associação;
- c) Interesse justificado da Administração Pública, mediante prévio aviso com antecedência de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para dirimir eventuais dúvidas do presente CONTRATO, as partes elegem o Foro da Comarca de Canoinha, SC, com renúncia expressa a qualquer outro.

E por estarem ajustados, assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Major Vieira, SC,

**FRANCISCO JURACZEKY**

**Prefeito**

**Presidente -  
CESSIONÁRIA**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

COMUNICAÇÃO INTERNA

**Origem:** Secretaria de Ag. Pecuária e Meio Ambiente

**Destino:** Secretaria de Administração/Juridico

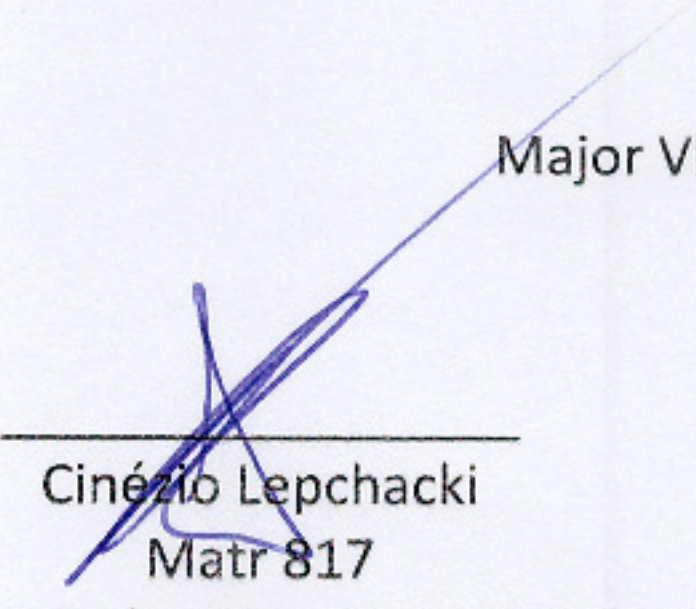
Solicita a confecção do Termo de Cessão de Uso e projeto de Lei para que seja encaminhado a Câmara de Vereadores, os seguintes equipamentos, destinados as referidas associações do Município de Major Vieira, conforme deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município, ata em ANEXO:

- Uma calcareadeira da Marca Macieski Implementos agrícolas, com Capacidade de 6 toneladas, modelo DCE 6000, Data 2020, N° de Série 2590, a **Associação Novo Horizonte, CNPJ 11.553.256/0001-42**, de Colônia Ruthes e Agudos;

Uma Balança para pesagem de Gado destinado a **Associação de Agricultores Unidos para o Sucesso, CNPJ 33.834.660./001-27**, os quais iram beneficiar produtores do Município de Major Vieira - SC

Atenciosamente,

Major Vieira 09 de dezembro de 2020

  
Cinélio Lepchacki  
Matr 817

Eng Agrônomo da Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente

08  
Alaércio Mudo do Mi  
Nos dois dias do mês de dezembro de dois mil  
vinte reuniram-se na sede do Sindicato dos  
trabalhadores do município de Major Vieira a  
membros do conselho seguindo as normas de  
distanciamento e uso obrigatório de máscaras  
para deliberação sobre destinação de equipamentos  
Associação do município beneficiando as agricultores  
o Presidente Helio Schroeder, colocou então a dis-  
ponibilidade de dois equipamentos, sendo uma calceira  
modelo DCE 6000, série 2590 e uma balança para pe-  
de gado, onde foi definido pelos presentes que a  
calceira seja destinada a Associação Agropecuária  
de Colônia Ruthes e liquidos e a balança destinada  
a Comunidade de Pulador a Associação de Agricultores  
Unidos para o sucesso, beneficiando todas as agr  
do município que assim necessitarem para pe-  
de gado. Não havendo mais nada a tratar  
a referida ata, ainda em tempo o presidente no-  
meou como secretário na falta do secretário para reger  
a qual eu assino e demais presentes  
Voldomiro Mendes Sobrinho Américo L. dos Santos  
Marcos Motta, J. M. M. V. M. R. R. R.  
João David.